



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº 2-651 DE 01 DE dezembro DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 35.817,36 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R\$ 35.817,36 (Recursos Próprios)**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PLENÁRIO DA CÂMARA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.01.000.01.031.002.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Plenário da Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA**

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 23.300,00
----------------	-----------------------------	---------------

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 12.517,36
----------------	--	---------------

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.001.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.99.01	Equipamento e Material Permanente – Outros	R\$ 7.334,00
----------------	--	--------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.016.1.011 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal - Câmara

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 578,00
----------------	--	------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 23.300,00
33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.605,36

**PROGRAMA DE TRABALHO**

01.02.000.01.122.001.2.003 – Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.000,00
----------------	--	--------------



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Art. 3º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em *05 de dezembro de 2011.*

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal